

Pesquisa analisa o uso das tecnologias nas instituições sem fins lucrativos.

Lançada em 2012, a TIC Organizações Sem Fins Lucrativos tem por objetivo mapear a infraestrutura, o uso e a apropriação das tecnologias de informação e comunicação nas organizações sem fins lucrativos brasileiras, visando gerar dados que ajudem a compreender a apropriação dessas tecnologias, os aportes para a gestão das instituições e possíveis benefícios para as comunidades em que atuam.



Ao todo, foram entrevistadas 3.283 organizações sem fins lucrativos nas áreas de cultura e recreação, educação e pesquisa, religião, saúde e assistência social, desenvolvimento e defesa de direitos. As organizações têm, entre seus públicos de atuação, jovens (52%), crianças e adolescentes (50%) e mulheres (45%), e sua atuação acontece especialmente nas comunidades em que estão inseridas.

Segundo a pesquisa, as ações mais comuns realizadas pelas entidades na internet são publicação de notícias (89%) ou temas relacionados à área de atuação das organizações (86%). Atividades envolvendo algum tipo

de interação com o público também ocorrem com frequência.

O estudo mostrou que a promoção de campanhas de conscientização e mobilização está entre as principais iniciativas promovidas nesse ambiente: 64% das organizações presentes nas redes sociais fazem esse tipo de ação. Para 77% delas, a presença na internet por meio dessas redes contribuiu ou contribui muito para a efetivação de suas causas.

Para conferir a pesquisa na íntegra, clique [aqui](#).

Fonte: Instituto Filantropia

Dica de edital

Fundação Abrinq do Programa Nossas Crianças.

O programa busca projetos que estejam alinhados com seus eixos de atuação, que abrangem o enfrentamento e a prevenção da violência doméstica e sexual, do trabalho infantil, a promoção da saúde mental, segurança alimentar, garantia do direito ao brincar e educação complementar. As inscrições podem ser realizadas até o dia 30 de junho.

Dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone (11) 3848-5939 ou via e-mail pnc@fadc.org.br.

Fonte: Fundação Abrinq

Programa 100+ Labs Brasil da Ambev.

As organizações interessadas podem se inscrever em um dos nove eixos do programa: Agricultura Sustentável, Embalagem Circular, Mudanças Climáticas, Gestão de Água, Ecossistema Empreendedor, Amazônia, Diversidade e Inclusão, Consumo Consciente e Responsabilidade ambiental na cadeia de suprimentos. As inscrições podem ser realizadas até o dia 09 de junho por meio do site: 100labsbrasil.ambev.com.br/

Fonte: Impactanordeste.com.br

Técnicos de enfermagem devem receber o adicional de insalubridade em grau máximo, decide o TST. [Leia mais.](#)

Entidades devem observar as suas normas internas estabelecidas, inclusive procedimentos alusivos à dispensa de funcionário. [Leia mais.](#)

Piso nacional da enfermagem: STF define período para início de pagamento.

O STF restabeleceu o piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, mas ressaltou que os valores devem ser pagos por estados, municípios e autarquias somente nos limites dos recursos repassados pela União. Já no caso dos profissionais da iniciativa privada, previu-se a possibilidade de negociação coletiva. Para o setor público, o início dos pagamentos deve observar a Portaria nº 597 do Ministério da Saúde. Já no setor privado, os valores devem ser pagos pelos dias trabalhados a partir do 1º de julho de 2023. Em relação aos profissionais contratados por entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, a implementação da diferença resultante do piso salarial nacional deve se dar em toda a extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União.

Fonte: Instituto Axis

Entidades devem observar a cota de empregados com deficiência.

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) acolheu recurso do Ministério Público do Trabalho (MPT) e condenou um empregador ao pagamento de indenização de R\$ 250 mil por descumprir a cota legal de pessoas com deficiência. O TST entendeu que a empresa se omitiu durante cinco anos, de forma deliberada, para não contratar o número exigido de pessoas nessa condição. O artigo 93, da Lei nº 8.213/1990, prevê que o empregador com 100 ou mais empregados está obrigado a preencher de 2% a 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas. Essa obrigação atinge a todas as pessoas jurídicas de direito privado como sociedades empresariais, associações, sociedades e fundações que admitem trabalhadores como empregados.

Fonte: TST

Nossa homenagem a todas as mães, em especial as que fazem parte da S&C Assessoria Contábil, tanto como colaboradoras quanto como clientes.



COMUNICADO IMPORTANTE!

Lembramos que **partir de maio de 2023, os valores de retenção de Imposto de Renda (DARF do IRRF) passarão a ser unificados ao DARF do INSS.**

Contato

Endereço

S&C Assessoria Contábil
Rua Cel. Solon, 90
José Bonifácio
Fortaleza-CE

Telefone

(85) 3253 6623
(85) 3253 6309

Web

seccontabil@seccontabil.com.br
www.seccontabil.com.br
 @facebook/seccontabil
 @instagram/seccontabil



ASSESSORIA
CONTÁBIL
ESPECIALISTA EM TERCEIRO SETOR

Nobiles
AUDITORIA
ESPECIALISTA EM TERCEIRO SETOR



S&C
SERVIÇOS

BEM MAIS QUE ASSESSORIA CONTÁBIL.